



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Leônidas e Maria Deane

Número
041/2015-GAB/CPqLMD

Folha 01 De 01

Entrada em vigor
21 de dezembro de 2015

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 748/2013-PR, de 16/7/2013,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Revogar Portaria nº 025/2006, de 01 de novembro de 2006 e estabelecer critérios de pagamento do Hora-Aula.

2.0 - OBJETIVO

Vincular os valores da Hora-Aula dos cursos ministrados no Instituto Leônidas e Maria Deane (ILMD/FIOCRUZ) aos valores estabelecidos por meio de Normas Operacionais editadas pela Diretoria de Recursos Humanos da Fiocruz (DIREH/FIOCRUZ).

Estabelecer o pagamento do valor fixo de R\$ 517,92 (quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) por trabalho orientado nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do ILMD/FIOCRUZ.

3.0 – ALCANCE

Esta Portaria atinge tanto o pagamento de profissionais autônomos contratados pelo ILMD/FIOCRUZ, quanto o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso para servidores públicos federais ativos, conforme respectivas normas operacionais.

4.0 - VIGÊNCIA

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 025/2006, de 01/11/2006.


Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor

Revoga: Portaria Nº 025/2006, 01/11/2006.	Altera	Distribuição Geral	Data da emissão e assinatura 21/12/2015
---	--------	--------------------	---